

## DECISÃO COREN-PE nº 0289/2024

*Aprova Proposta Orçamentária do Coren-PE, para o Exercício 2025*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** os autos do PAD DIPRE nº 1086/2024;

**Considerando** a deliberação do plenário em sua 4ª Reunião Extraordinária Plenária, em 30/10/2024;

### DECIDEM:

**Art. 1º** Aprovar a Proposta Orçamentária do Coren-PE, referente ao Exercício do ano de 2025, no valor de **R\$ 31.954.766,32** (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos);

**Art. 2º** Fica a Presidência do Regional autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas totais previstas nesta Decisão, sendo possível por *ad referendum*, homologando na reunião do plenário seguinte. Utilizando para este fim os recursos previstos nos incisos de I a IV, do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/1964 e o disposto no Art. 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil, aprovado pela Resolução Cofen nº 0340/2008, assim como o disposto no parágrafo 5º, do Art. 2º, da Resolução Cofen nº 0503/2016;



## **DECISÃO COREN-PE nº 0289/2024**

**Art. 3º** Remeta-se ao Cofen para homologação.

Recife, 31 de outubro de 2024.